

EDITAL Nº 51/2024 - DRG/PEP/IFSP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGOS E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS

O Diretor Geral do *Campus* Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes docentes, discentes (titular e suplente) e técnico administrativo que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras (Português/ Inglês).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, pelos seus pares, sete docentes que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. Os cinco docentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o docente com maior tempo de serviço no campus;

Parágrafo único: O mandato dos docentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 4º Será eleito, pelos seus pares, um discente que integrará o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. O discente mais votado será o titular e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada;

Parágrafo único: O mandato do discente eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 5º Será eleito, pelos seus pares, um técnico em assuntos educacionais ou pedagogo que integrará o Colegiado do Curso de Licenciatura em Português e Inglês – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. O técnico administrativo mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o técnico administrativo com maior tempo de serviço no campus;

Parágrafo único: O mandato do técnico em assuntos educacionais ou pedagogo eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 6º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado correspondente a sua categoria (docente, discente ou técnico em assuntos educacionais/pedagogo).

Art. 7º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes por segmento.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral foi definida através da PORTARIA Nº 157/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 5 DE SETEMBRO DE 2024, sendo esta formada por indicação do colegiado do curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês, seguindo a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18 de março de 2022.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Os candidatos a representação docente devem ministrar aulas no curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 11º Os candidatos à representação discente devem estar matriculados regularmente no curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 12º Os candidatos à representação de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos devem estar em exercício no campus IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 13º As inscrições para os segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos deverão ser realizadas nos dias 23 a 26 de setembro de 2024, através do endereço eletrônico, na aba “Colegiado de Curso”: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>

- i. – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada no dia 30/09/2024 no site do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio, endereço eletrônico na aba “Colegiado de Curso”: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>
- ii. – As inscrições dos candidatos docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais/pedagogos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora;
- iii. – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora até dia 01/10/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>
- iv. – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 02/10/2024 no site do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 14º As propostas de trabalho dos candidatos deverão atender ao artigo primeiro da Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, disponível no endereço eletrônico: <https://drive.ifsp.edu.br/s/F5wVIlvcUx1aA2U#pdfviewer>.

Art. 15º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>

Art. 16º O período para a campanha eleitoral será de 07/10/2024 a 09/10/2024.

Art. 17º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 18º O processo das eleições seguirá o rito virtual, por votação on-line, através do sistema *Helios*.

Art. 19º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de seu respectivo segmento.

Art. 20º A votação acontecerá no dia 10 de outubro de 2024, das 08h00 às 22h30, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através de senha de acesso enviada por correio eletrônico institucional.

Art. 21º Os eleitores docentes aptos a votar são todos os professores que ministraram ou ministram aula no Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio nos anos letivos de 2022 a 2024.

Art. 22º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês) do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio no segundo semestre do ano letivo de 2024.

Art. 23º Os eleitores técnicos administrativos aptos a votar são todos os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em exercício no *campus* do IFSP Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO

Art. 24º Serão considerados eleitos os candidatos docentes, discentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 25º O processo de apuração será através do sistema *Helios*, sendo o resultado divulgado, no dia 11 de outubro de 2024, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-letras-habilitacao-portugues-ingles>.

Art. 26º A Comissão Organizadora enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês) do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 27º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Letras (Português e Inglês) do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 29º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 30º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 31º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 19/09/2024 12:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811837

Código de Autenticação: 33c680c2d0



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000